



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 684 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019026, Parecer nº 289/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 439/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARTHINA CERQUEIRA BRAGA QUEIROZ para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 685 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068749, Parecer nº 34/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/No 461/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem o cargo de Técnico

em Saúde: Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

EMANUEL FERREIRA QUEIROZ;
HALINE GOMES DE ALMEIDA;
LUZIMEIRE NUNES DE BARROS CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 686 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023011898, Parecer nº 323/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 487/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DEUSIVANIA MOTA DO NASCIMENTO SALAZAR para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 687 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023011903, Parecer nº 322/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 485/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JULIANA AISLAN RODRIGUES SILVA ARAÚJO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 688 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017421, Parecer nº 310/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 435/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 689 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023019008, Parecer nº 284/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 427/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LORENA MARTINS DA SILVA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Nutricionista-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 690 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024500, Parecer nº 290/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 486/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PAULA FERNANDA COSTA MARIANO LEAL para exercer

o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 691 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072996, Parecer nº 324/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 440/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TATIANE IRANI INRI DE LUNA LIMA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 692 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023027551 e Parecer nº 319/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ARLENE RIBEIRO ARCANJO;
FREDYSON DUARTE BARROS;
LEDDA DIAS BORGES;
MARIA FRANCISCA ALVES PEREIRA;
SUIANE COELHO RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 693 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023024712, Parecer nº 356/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público JANILEIDE DE SOUSA DAMASCENO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 694 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004808 e Parecer nº 349/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 de maio de 2023:

I - Assistente Administrativo-40h:

ANNY GABRIELLY DIAS DA SILVA;
FERNANDO GALVÃO NASCIMENTO DE SOUSA;
KLISCIANE BARROS DE CARVALHO LINDOSO
CAVALCANTE;
MILENA DE SOUSA SILVA;
TAIRINE DE ANDRADE BERNARDES;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

BRUNO PEREIRA DA SILVA;
CECILIA COELHO SANTOS;
EDSON GOMES DE OLIVEIRA;
GUSTAVO BARROS DE MELO GONÇALVES;
ISADORA MORAIS BUENO;
JOÃO LUCAS LIMA PINHEIRO;
JOCIENE SANTOS DA CRUZ;
RAIMUNDO NONATO SOUSA AZEVEDO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 695 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032003, Parecer nº 360/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ORI VIEIRA DA COSTA para exercer o cargo Vigia-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 696 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023027301, Parecer nº 371/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, 30 de junho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 697 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032757, Parecer nº 359/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EDRIELE GUIMARÃES AMARAL para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 698 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033023, Parecer nº 367/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-

40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 699 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023032015 e Parecer nº 357/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JANOEL LOPES MOURA para exercer o cargo de Motorista-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 700 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023027611 e Parecer nº 366/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 de maio de 2023:

I - Assistente Administrativo-40h:

ADOLFO PEREIRA BORGES;
ADRYANA FERNANDA BENMUYAL AIRES;
CLAUDINEIDO OLIVEIRA DA SILVA;
EDINALVA DIAS ARAÚJO CARDEAL;
FABIO JUNIOR PEREIRA GUIMARÃES;
GEOVANA SOUSA LUZ;
HERIKA CIBELLE ROSA DE SOUZA GOES;
JONAS DA MATA RODRIGUES;
JOSÉ DE SOUSA MORAIS;
ROGÉRIO CRUZ ALMEIDA;
RUBENS RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR;
WALISON ARAUJO DE CASTRO;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

HELLEN DE ARAUJO RODRIGUES;
HERICH ANDRE RODRIGUES CAVALCANTE;
MARIA ELIENE RODRIGUES DA COSTA;
VIVIANIA RODRIGUES NERES;
WESLAYNY SANTOS PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 701 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023033296, Parecer nº 361/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 12 (doze) meses:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

a) partir de 13 de junho de 2023:

GRAÇA MARIA NOBRE DE CARVALHO;
JESSYCA PEREIRA DA SILVA;

b) a partir de 15 de julho de 2023, FRANCISCO BERTOZO DO NASCIMENTO SILVA;

II - Assistente Administrativo-40h, RIZIA LUCIA SOARES LIMA, a partir de 13 de junho de 2023;

III - Auxiliar Administrativo-40h, SARAH REIJANY PEREIRA MENDES, a partir de 1º de julho de 2023;

IV - Educador Social-40h, ZUMIRA RAMOS RIOS SILVA, a partir de 13 de junho de 2023;

V - Psicólogo-40h, a partir de 13 de junho de 2023:

KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES;
VALÉRIA BARREIRA BRITO;

VI - Motorista-40h, WANDERSON DA SILVA ROCHA, a partir de 30 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 702 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

LAERTE CARTON GOMES SILVA;
LUCAS ALVES DOS SANTOS;
LUCAS GALVAO DE SOUZA;
LUCAS MELO FERNANDES;
LUCAS VICTOR OLIVEIRA DA SILVA;
MARCELO AQUINO DOS SANTOS;
MARCELO COUTINHO DA ROCHA;
MARCONES PEREIRA CAMBRA;
MARCOS DHONES DE OLIVEIRA;
MARCOS PAULO RODRIGUES LEITE;
MARIA DE SOUSA GUAJAJARA COSTA;
MARIA ISABEL PEREIRA DE SOUSA;
MAYARA JORDANA ARAUJO MOTA;
MAYCON DOUGLAS FERREIRA RODRIGUES;
MILTON ACYER CABRAL;
OMARONILSON TIAGO DOS REIS;
RAIANE MACHADO VIEIRA;
RODEMEIRE FERREIRA SOBRINHO;
WAGNER FERNANDES CUNHA;
WEMERSON RODRIGUES CARNEIRO;
WILLIAN ALVES RIBEIRO;
WILLKISOM PEREIRA MOREIRA DA CRUZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 602, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LÍDIA SOARES DE ALMEIDA MEIRA, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 603, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 630-CT, de 17 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.222, de 17 de maio de 2023, quanto ao nome, onde se lê: VIVIANE REMIGIO COELHO; leia-se: VIVIANA REMEGIO COELHO.

Art. 2º É tornado sem efeito o inciso II da Portaria nº 597, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 604, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 659-NM, de 25 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023, quanto ao nome, onde se lê: THATHINAY SOUZA SIQUEIRA; leia-se: TATHINAY DE SOUZA SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 605, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR do cargo de Gerente de Programação Financeira - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 606, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 601, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.228, de 25 de maio de 2023, referente a rescisão de Flávio Cavalcante de Assis, quanto ao cargo, onde se lê: Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413054604; leia-se: Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413050541.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCESSO N.º: 2023035857
INTERESSADO: Casa Civil
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023. Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023035857, diante da adequação dos autos à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO

dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa A. S DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.288.106/0001-91, pelo valor estimado de R\$ 17.343,68 (dezesete mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 1600, Fonte: 15000000199, Ficha: 20231359, Nota de Empenho nº. 13324, emitida em 19 de maio de 2023.

Palmas, TO. 19 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 303/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023028658, de 19 de abril de 2023, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 06/2023 – SEISP, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que trabalham no TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS COM INFLAMÁVEIS, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	MARCONIS TRINDADE TAVARES	413053274	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	01/03/2023	29/12/2023	TEMPORÁRIO
02	RAVYK DE CIRQUEIRA PINTO AZEVEDO	413052149	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2023	29/12/2023	TEMPORÁRIO

Art. 2º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que executa atividades com RISCO DE DESCARGA ELÉTRICA, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	ALDENI SOARE	413053261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	29/12/2023	TEMPORÁRIO
02	AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO	413054116	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	04/04/2023	29/12/2023	COMISSONADO

03	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	413053170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	29/12/2023	TEMPORÁRIO
04	RAIMUNDO DE MATOS CARVALHO	413053504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	29/12/2023	TEMPORÁRIO
05	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	413053842	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023	29/12/2023	TEMPORÁRIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 304/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023016910, de 10 de março de 2023, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 06/2023 – SST/SEISP, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94, de 17 de março de 2004, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Atribuir adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, os servidores ocupantes de cargos nas funções de mecânica, operação tapa buracos, lava jato e comboio, que trabalhem habitualmente com produtos inflamáveis e tóxicos, a partir de 1º de março de 2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades com RISCO DE DESCARGA ELÉTRICA E COM DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	ALEXANDRE SOUZA SANTOS	413051756	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	10/03/2023	31/12/2023	TEMPORÁRIO
02	VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA	413052296	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2023	31/12/2023	TEMPORÁRIO
03	EGILDO DA SILVA VASCONCELOS	304691	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/03/2023	Enquanto permanecer na função	EFETIVO
04	DEIR CORREA FARIA	141361	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2023	Enquanto permanecer na função	EFETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 305/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2023031699, de 25 de abril de 2023, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 07/2023 – SEISP, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no Aterro Sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que prestam serviço no ATERRO SANITÁRIO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	BRUNO RODRIGUES MOUZINHO	413049251	DIRETOR DE OBRAS VIÁRIAS E CIVIS	02/01/2023	Até quando houver mudança de matrícula ou exoneração, mudança de função ou lotação em outro local.	COMISSIONADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 306/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) OSVALDO SOARES NETO, matrícula nº 989031, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 25/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023031795.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 310/GAB/SEPLAD, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1023531, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 16/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023018659.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 313/GAB/SEPLAD, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal da Educação o (a) servidor (a) JUSCELENE BATISTA DE MELO matrícula nº 143341, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

Palmas, 23 de maio de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 319 SAGF/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2022018746, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ELISANGELA VIEIRA E SOUZA	140701
SUPLENTE	WELLINGTON GONÇALVES DE MELO	413050325
SUPLENTE	FRANCILENE LUSTOSA DE ARAÚJO	413046517

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos art. 1º, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

PORTARIA Nº 323/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de fiscal e suplente de Contrato, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:			
PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021056570	016/2022	AGHORA SISTEMAS S/A/ 08.202.415/0001-50	Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Dados dos Servidores designados:		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
8900- Fundação Municipal da Juventude de Palmas	Liamara Borges Solino- 413023929	Lyvvio Max C. de R. de Aguiar- 413049094

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Palmas-TO, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de junho de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas, instruído no processo nº 2023033393. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (*)

PROCESSO Nº: 2022054214

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Fundação Cultural de Palmas.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando o fornecimento de ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2023, sucedido em 18/01/2023, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 194.306,57 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura da Ata: 18/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: FABRICIO COSTA FERNANDES					CNPJ: 37.047.387/0001-41	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL
49	70	PÇ	GARRAFA TÉRMICA INDICADA PARA MANTER A TEMPERATURA DO LIQUIDO QUENTE OU FRIO, FEITA EM MATERIAL *POLIETILENO QUE É DURAVEL E RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LITRO, POSSUI AMPOLA PLÁSTICA RESISTENTE CONTRA A IMPACTOS.	INVICTA/INVICTA	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
VALOR TOTAL:						R\$ 2.093,00

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI					CNPJ: 05.891.838/0001-38	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL
61	30	FR	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR, UV FPS 40 É UM CREME PROTETOR PARA PELE QUE, QUANDO APLICADO FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA O ATAQUE DE DIVERSOS AGENTES QUÍMICOS E FÍSICOS, TAMBÉM PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA E UVB.INDICADO PARA USO PROFISSIONAL EM ATIVIDADES EM QUE O TRABALHADOR ESTÁ EXPOSTO A AGENTES QUÍMICOS E/OU RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS ESTADO FÍSICO: SÓLIDO FORMA: LOÇÃO CREMOSA ODOR: CARACTERÍSTICO COR: BRANCO AMARELADO PH: 6,5-7,5 PONTE DE FUSÃO: ACIMA DE 45º NUTRIEX/ NUTRIEX	DENSIDADE: 1,00G/ML	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.935,00

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA					CNPJ: 35.072.474/0001-23	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL
28	9	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 1/2" .2 BATERIAS 20V MAX* 2.0AH .1 CARREGADOR BIVOLT, 1 MALETA MOTOR BRUSHLESS BATERIA: 20V MAX LI-ION TORQUE MÁXIMO: 65NM. VELOCIDADE SEM CARGA 0-550 / 01750RPMMANDRIL DE APERTO RÁPIDO 1/2" (13MM) CAPACIDADE MADEIRA: 25MM CAPACIDADE AÇO: 13MM CAPACIDADE CONCRETO: 6.5MM IMPACTOS POR MINUTO: 0-8000 / 0-29750 IPM.	ÚNICO/BLACK DECKER	R\$ 589,00	R\$ 5.301,00
37	92	PÇ	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622 E ASTM D120 OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTOS RESISTENTES A OZÔNIO (TIPO II), GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL MANTENDO A PERFORMANCE DE PROTEÇÃO. CLASSE 0, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS. DISPONÍVEIS NAS CORES PRETA E BICOLOR (LADO EXTERNO PRETO E LADO INTERNO AMARELO). Nº 09	ÚNICO/ELSA	R\$ 222,00	R\$ 20.424,00
38	92	PÇ	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622 E ASTM D120 OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTOS RESISTENTES A OZÔNIO (TIPO II), GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL MANTENDO A PERFORMANCE DE PROTEÇÃO. CLASSE 0, TENSÃO MÁXIMA DE USO 1.000 VOLTS. DISPONÍVEIS NAS CORES PRETA E BICOLOR (LADO EXTERNO PRETO E LADO INTERNO AMARELO). Nº 10	ÚNICO/ELSA	R\$ 222,00	R\$ 20.424,00
VALOR TOTAL:						46.149,00

EMPRESA: GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS					CNPJ: 09.721.729/0001-21	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL
50	295	PAR	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL COM BICO COMPOSITE, PALMILHA EM EVA. USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO, FORRO INTERNO, SÓLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR. ATENDE A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DAABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. REF.TP085LSOPT CA38753	CARTOM/ CARTOM	R\$ 72,00	R\$ 21.240,00
VALOR TOTAL:						21.240,00

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					CNPJ: 26.950.671/0001-07	
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL
48	725	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO DOBRÁVEL PFF2 CA 10578, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO	CAMPER/ CAMPER	R\$ 1,49	R\$ 1.080,25
VALOR TOTAL:						1.080,25

EMPRESA: MODESTO COMERCIO LTDA				CNPJ: 47.250.079/0001-72		
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL
42	52	PÇ	<p>CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA-QUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, ACOLCHOADO NA CINTURA E COXAS, TOTALMENTE AJUSTÁVEL, TAMANHO "G" DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR 15835:2010 E NBR 15836:2010</p> <p>DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO CONFECCÃO TEXTIL: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ACOLCHOADAS COM SISTEMA DE RESPIRABILIDADE, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO/POLIÉSTER COM 45MM À 50MM DE LARGURA E 1,5MM DE ESPESURA NA COR PRETA E LINHAS DE COR CONTRASTANTE ÀS FITAS DO CINTO (LINHA ARAMIDA).</p> <p>PONTOS DE CONEXÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - UMA FIVELA PARA FECHAMENTO DO CINTURÃO ABDOMINAL (FIVELA AUTOMÁTICA EM ALUMÍNIO); - DUAS FIVELAS DE FECHAMENTOS NAS PERNAS (FIVELA AUTOMÁTICA EM ALUMÍNIO); <p>POSSUI OITO FIVELAS DUPLAS SEM PINO, FABRICADA EM AÇO INOX, SENDO: DUAS FIVELAS UTILIZADAS PARA REGULAGEM DO CINTURÃO ABDOMINAL;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DUAS FIVELAS NOS SUSPENSÓRIOS PARA REGULAGEM; - DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DAS PERNAS; - DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DAS FITAS LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO CINTO ABDOMINAL. <p>POSSUI TAMBÉM TRÊS MEIAS ARGOLAS TIPO "D" FABRICADAS EM AÇO INOX, SENDO: DUAS ARGOLAS FIXAS DE COSTURA REFORÇADA NA CINTURA, PARA POSICIONAMENTO;</p> <ul style="list-style-type: none"> - UMA ARGOLA FIXA NA PARTE TRASEIRA ATRAVÉS DE COSTURA DUPLA, NO PONTO DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS DORSAL; <p>POSSUI UM FITA ELÁSTICA COM ENGATE RÁPIDO OU PASSADORES DUPLOS (PLÁSTICO OU METAL), PARA AJUSTE NA ALTURA DO PEITO;</p> <p>O CINTO É EQUIPADO COM DOIS LAÇOS FRONTAIS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E DOIS LAÇOS UMBILICAIS PARA ANCORAGEM, CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO CINTO E DUAS ALÇAS DE SERVIÇOS NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL.-DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DAS PERNAS; DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DAS FITAS LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO CINTO ABDOMINAL.</p> <p>POSSUI TAMBÉM TRÊS MEIAS ARGOLAS TIPO "D" FABRICADAS EM AÇO INOX, SENDO: DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DAS PERNAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - DUAS FIVELAS PARA REGULAGEM DAS FITAS LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO CINTO ABDOMINAL. <p>POSSUI TAMBÉM TRÊS MEIAS ARGOLAS TIPO "D" FABRICADAS EM AÇO INOX, SENDO: DUAS ARGOLAS FIXAS DE COSTURA REFORÇADA NA CINTURA, PARA POSICIONAMENTO; - UMA ARGOLA FIXA NA PARTE TRASEIRA ATRAVÉS DE COSTURA DUPLA, NO PONTO DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS DORSAL;</p> <p>POSSUI UM FITA ELÁSTICA COM ENGATE RÁPIDO OU PASSADORES DUPLOS (PLÁSTICO OU METAL), PARA AJUSTE NA ALTURA DO PEITO; O CINTO É EQUIPADO COM DOIS LAÇOS FRONTAIS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E 02 LAÇOS UMBILICAIS PARA ANCORAGEM, CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO CINTO E DUAS ALÇAS DE SERVIÇOS NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL.</p>	CARBOGRAFIITE/ CARBOGRAFIITE	R\$ 390,91	R\$ 20.327,32
VALOR TOTAL:						20.327,32

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA				CNPJ: 36.435.916/0001-11		
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA	VL/Unitário	VLR TOTAL
01	142	PÇ	<p>ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO 1000V EM CROMO VANÁDIO FABRICADO EM AÇO COM MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PARA SEGURAR SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL; UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (REGIÃO RETIFICADA PRÓXIMA A ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODENDO PRENSAR TERMINAIS; PRÓPRIO PARA EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS; FINALIDADES ESPECÍFICAS DE USO, TAIS COMO: CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2 MM.</p>	ALICATE/ GEDORE	R\$ 30,00	R\$ 4.260,00
02	140	PÇ	<p>ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM MEDIDA NOMINAL 5", FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO (CR-V), COM CABO ANTIDESLIZANTE ISOLADAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9699 PARA TRABALHOS SOB TENSÕES DE ATE 1000 V EM CORRENTE ALTERNADA. CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM.1,5 MM. DESENVOLVIDO PARA USO EM TRABALHOS ELÉTRICOS. DIMENSÕES 130 X 26 MM. DEVE POSSUIR MOLA PARA ABERTURA ALICATE DE BICO MEIA CANA COM</p>	ALICATE/ GEDORE	R\$ 16,50	R\$ 2.310,00
03	80	PÇ	<p>CORTE: MEDIDA NOMINAL 6", FABRICADO EM AÇO VANÁDIO (CR-V), COM CABO ANTIDESLIZANTE, COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLADAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9699 PARA TRABALHOS SOB TENSÕES DE ATE 1000 V EM CORRENTE ALTERNADA. CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM.2,5 MM E ARAME DURO DIAM. 1,6 MM. DESENVOLVIDO PARA USO GERAL. DIMENSÕES 168 X 48.</p>	ALICATE/ GEDORE	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
04	05	UN	<p>MULTÍMETRO MEDIDOR ANALÓGICO PRETO, COMPACTO E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: CORRENTE DC 50UA/2,5MA/25MA/250MA DISPLAY ANALÓGICO PRECISÃO BÁSICA DE 0,5 À 2,5 RESISTÊNCIA 1K/10K/100K/1M/10M (OHMS) TENSÃO AC 10V/50V/250V/1000V TENSÃO DC 0,25V/ 0,5V/2,5V/10V/50V/250V/1000V TESTE CONTINUIDADE DIODO, HFE E ALARME SONORO. - INCLUIDO 02 PONTAS DE PROVA (VM/PT).</p>	MULTÍMETRO/ MINIPA	R\$ 37,00	R\$ 185,00
05	17	UN	<p>ALICATE AMPERÍMETRO INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL POSSUI FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE. - DISPLAY: LCD 3 1/2 DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. - TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S. - INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: 1 OU -1. - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: BAT É INDICADO NO DISPLAY. - PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C - 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C - 50°C, RH < 80%. - ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. - GRAU DE POLUIÇÃO: II. - SEGURANÇA: ESTE EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010.</p>	ALICATE/ MINIPA	R\$54,00	R\$ 918,00
06	125	PÇ	<p>CHAVE DE TESTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEDIDORES DE VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIDORES DE CA E CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON POSSUI CLIP COMPANHA ESTOJO EM LONA</p>	CHAVE/SPARTA	R\$ 4,50	R\$ 562,50

07	142	JG	JOGO CHAVE FENDA E PHILLIPS 06 PEÇAS. O JOGO TRAZ CHAVES DE FENDA COM PONTA CHATA, PONTA CRUZADA, E UMA CHAVE CLIPE, IDEAL PARA FIXAR EM CINTOS E EM ALÇAS E IDEAL PARA APERTAR E AFROUXAR PARAFUSOS. TODAS AS PEÇAS SÃO MUITO RESISTENTES: TEM HASTES PRODUZIDAS EM AÇO ESPECIAL CROMADO E CABOS EM POLIPROPILENO INJETADO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: KIT INCLUI: - CHAVE FENDA PONTA CHATA 3/16x4" - CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/4x4" - CHAVE FENDA PONTA CHATA 1/8x3" - CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/8x3" - CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 3/16x4" - CHAVE FENDA PONTA CRUZADA 1/4x4"	JOGO DE CHAVE/ GEDORE	R\$ 23,50	R\$ 3.337,00	12	8	PÇ	MARRETA OITAVADA COM CABO INDICADA PARA GOLPES DE ALTO IMPACTO, FABRICADA EM AÇO, CABO PRENSADO MECANICAMENTE. PESO TOTAL: 2 KG	MARRETA/ TENACE	R\$ 50,00	R\$ 400,00
08	15	JG	HEXAGONAL LONGA É FABRICADA EM AÇO VANADIUM, TAMBÉM FOSFATIZADA E ESCURECIDA. POSSUI SEXTAVADO INTERNO. COMPRIMENTO LONGO, É PERFEITA PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. AS DUAS EXTREMIDADES POSSUEM A MESMA MEDIDA. COMPOSIÇÃO DO JOGO EM POLEGADAS: 1/8"; 5/32"; 3/16"; 7/32"; 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"	JOGO DE CHAVE/MTX	R\$ 46,00	R\$ 690,00	13	17	PÇ	ENXADA ESTREITA PESADA COM CABO. UTILIZADA EM TRABALHOS DE JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA. ACOMPANHA 01 CABO PARA REPOSIÇÃO.	ENXADA/ RAMADA	R\$ 38,00	R\$ 646,00
09	15	PÇ	AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO. A CAVADEIRA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RECEBE PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, ACOMPANHA CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM. COMPRIMENTO DAS GARRAS: 24 CM. CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA, PRODUTIVO COM MADEIRA DE LEI NOBRE, TAMBOREADA. TAMANHO: 180 CM X 39 MM.	CAVADEIRA/ METISA	R\$ 95,50	R\$ 1.432,50	14	13	PÇ	ALAVANCA PONTA METÁLICA 210 CM, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL, PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO. TAMANHO: 2,1M.	ALAVANCA/ TENACE	R\$ 222,00	R\$ 2.886,00
10	29	PÇ	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA, ESPECIALMENTE, NA AGRICULTURA EM REGIÕES ESPECÍFICAS ONDE A PÁ LARGA É UTILIZADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO • A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE • É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO • A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS • RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; • COMPRIMENTO DO CABO: 90CM • LARGURA DA PICARETA: 451 MM • 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM.	CABO DE MADEIRA/ COLLINS	R\$ 14,00	R\$ 406,00	15	20	PÇ	PÁ UTILIZADA NA AGRICULTURA, CONSTRUÇÃO CIVIL E HORTICULTURA; TIPO BICO, CABO MADEIRA TIPO Y. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; COMPRIMENTO DO PRODUTO 71 CM. LARGURA DO PRODUTO 20 CM. ACOMPANHA 01 CABO PARA REPOSIÇÃO.	PA/TENACE	R\$ 38,50	R\$ 770,00
11	15	PÇ	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA UTILIZADA, ESPECIALMENTE, NA AGRICULTURA EM REGIÕES ESPECÍFICAS ONDE A PÁ LARGA É UTILIZADA NA CAPINA E REVOLVIMENTO DO SOLO • A PICARETA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE • É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO • A LÂMINA TEM UM EXCELENTE FIO FEITO EM MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS • RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; • COMPRIMENTO DO CABO: 90CM • LARGURA DA PICARETA: 451 MM • 4 LIBRAS, COM OLHO DE 70 X 45MM.	CABO DE MADEIRA/ COLLINS	R\$ 14,00	R\$ 406,00	16	21	PÇ	LIMA PARA ENXADA, COM CABO INJETADO. CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. DENTEADO DA FACE E DA BORDA: CABO INJETADO. TAMANHO: 8"	LIMA/MTX	R\$ 4,00	R\$ 84,00
									SEGUETA PARA CORTE E AÇO, FABRICADA COM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E ALTA TENACIDADE. É TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, PRECISÃO DE CORTE PARA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA.	SEGUETA/MTX	R\$ 9,00	R\$ 675,00	
									ARCO DE SERRA PARA LÂMINAS DE 250 (10") E 300MM (12"), QUE CORTAM EM QUALQUER UMA DAS QUATRO POSIÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA. CABO VERMELHO PARA FINS DE FACILITAR SUA LOCALIZAÇÃO SOBRE A BANCADA.	ARCO DE SERRA/RCA	R\$ 16,50	R\$ 247,50	
									CHAVE INGLESA Nº 12, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO E CABEÇA EM AÇO-VANÁDIO. AJUSTE RÁPIDO E DE FÁCIL MANUSEIO. PRÓPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE MATERIAL DESENERGISADO E USO EM GERAL. ABERTURA: 35 MM	CHAVE/MTX	R\$ 40,00	R\$ 2.080,00	
									PARA USO EM TUBOS DE ATÉ: 1.1/2".				
									ALICATE BOMBA D'ÁGUA COM CABO ISOLADO DE 12 POL. FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO. • POSSIBILITA TOTAL SEGURANÇA NA SUA APLICAÇÃO • MANDÍBULAS SERRILHADAS PARA MAIOR FIRMEZA • ALICATE COM REGULAGENS PARA ATÉ 6 POSIÇÕES DE AJUSTE • CABOS ISOLADOS 1.000V E TESTADOS DE ACORDO COM A NORMA (NBR 9699) • APLICAÇÃO: UTILIZADOS NOS TRABALHOS EM HIDRÁULICA EM GERAL E PARA COLOCAÇÃO DE CONECTORES • TAMANHO: 12"	ALICATE/MTX	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00	
									CHAVE DETECTOR DE TENSÃO, UTILIZADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE TENSÃO AC SEM CONTATO ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO DE FASE E NEUTRO COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA DE TERMINAIS E BARRAMENTOS SEM ISOLAÇÃO.	CHAVE/MTX	R\$ 17,00	R\$ 1.955,00	
									ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS 1,5 TIPO AAA, DIMENSÕES 160 (A) X 20 (L) E 20 (P) MM TENSÃO DE OPERAÇÃO 90 V A 1000V AC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 48 HZ A 62 HZ. INDICADOR DE TENSÃO: LED E BUZINA.				

22	400	PÇ	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, BRANCO, 1/4" X 2.1/4". POSSUI ACABAMENTO ZINCADO, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA OXIDAÇÃO/ CORROÇÃO. FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PORCA. DIÂMETRO DA CABEÇA DO PARAFUSO FRANCÊS: 15,0 MM.	PARAFUSO/ CISER	R\$ 0,95	R\$ 380,00	30	16	UN	FAÇÃO LÂMINA, EM AÇO CARBONO 14" COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.DIMENSÕES TOTAL: 355,6 X 144 X 499,6 MM. (TAMANHO DA LÂMINA X CABO X TOTAL).	FAÇÃO/ THOMPSON	R\$ 14,50	R\$ 232,00
23	15	JG	JOGO DE BROCAS EM AÇO RÁPIDO PARA METAIS COM 15 PEÇAS. CORPO RETIFICADO PARA MAIOR PRECISÃO TRATAMENTO TÉRMICO; RETIFICADAS COM EQUIPAMENTOS DE ALTA PRECISÃO; CORTE A DIREITA; ACOMPANHA MALETA PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS FACILIDADE DE ORGANIZAÇÃO DAS BROCAS COM INDICAÇÃO DE SUAS MEDIDAS NA MALETA. CONTÉM 15 PEÇAS, SENDO DE MEDIDAS - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 11/64" - 3/16" - 13/64" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"	JOGO DE BROCAS/ CISER	R\$ 48,00	R\$ 720,00	31	26	PÇ	CAIXA PLÁSTICA DESMONTÁVEL INDICADA PARA ORGANIZAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ENTRE OUTROS. MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICA: POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE CARGA (KGF): 15 KGF. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROFUNDIDADE: 36 CM LARGURA: 55 CM ALTURA: 30 CM.	CAIXA/ THOMPSON	R\$ 56,50	R\$ 1.469,00
24	25	FR	ÓLEO ANTICORROSIVO, DESENGRIPANTE DE ALTA PENETRAÇÃO PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS, LUBRIFICANTE.	OLEO/MUNDIAL	R\$ 7,00	R\$ 175,00	32	21	PÇ	CAIXA DE FERRAMENTAS FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, UTILIZADA EM CESTOS AÉREOS. COMPRIMENTO:460 MM. ALTURA: 180 MM LARGURA: 200 MM	CAIXA/ STANLEY	R\$ 164,00	R\$ 3.444,00
25	19	UN	FERRO DE SOLDA PROFSSIONAL.COM CONSUMO DE 70 WATTS AQUECIMENTO RÁPIDO - PRODUTO CERTIFICADO INMETRO; - PONTA DE LONGA DURABILIDADE DE COBRE TRATADA; - RESISTÊNCIA DE MICA; - CABO ERGONÔMICO - TEMPERATURA MÁXIMA: 510 °C; - CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL; - PONTA CÔNICA COM ACABAMENTO DE 1MM; - COMPRIMENTO: 210MM; - COM SUPORTE DE LATÃO GALVANIZADO	FERRO DE SOLDA/IFAME	R\$ 31,00	R\$ 589,00	33	145	PÇ	BONÊ ÁRABE CAPUZ EM BRIM, COM FECHAMENTO AJUSTÁVEL. O TAMANHO DEVERÁ SER ÚNICO. O BONÊ ÁRABE DE SEGURANÇA É CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, COM ABA E FECHAMENTO EM VELCRO, VISANDO APROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO E OMBROS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES SEM ABRIR MÃO DO CONFORTO E MOBILIDADE DO TRABALHADOR. APLICAÇÕES:SERVIÇOS EM ÁREAS ABERTAS, TAIS COMO:SETOR CANAVIEIRO, CITROS, CAFEEIRO, HORTALIÇAS, ETC. O MATERIAL DEVERÁ RECEBER APLICAÇÃO DE SILK COM A LOGOMARCA DA EMPRESA.	BONE/ PLASTCOR	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
26	100	UN	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL, POSSUI CABO PARA CARGA DIRETAMENTE EM TOMADA CONVENCIONAL. BATERIA DURÁVEL, CADA CARGA DE 8-10 HORAS. LANTERNA MÚLTIPLA. ELÁSTICO COM SISTEMA DE AJUSTE UNIVERSAL PARA USO DIRETO NA CABEÇA OU EM CAPACETES. FOCO COM AJUSTE DE ÂNGULO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL (TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH) EM TOMADAS DE 110 OU 220V. LÂMPADAS: 1 LED MATERIAL: CORPO DE PLÁSTICO ABS POTÊNCIA LUMINOSA (LUMENS): 13 LUMENS RECARREGÁVEL: SIM.	LANTERNA/ AVANT	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	34	160	PÇ	CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADO COR AMARELA; COM CAPUZ E MANGA; ESPESSURA 0,30 MM COMPRIMENTO 1,10 M COM FORRO TAMANHOS: GG.	CAPA/ PLASTCOR	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00
27	85	PÇ	CANIVETE DE CORTE, INDICADO PARA REALIZAR CORTES EM MANGUEIRAS, FIOS E CORTES GERAL, MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX, CABO INOX COM REVESTIMENTO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 171 MM, ABERTURA MANUAL.	CANIVETE/ SPARTA	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00	35	375	PÇ	LUA DE SEGURANÇA, TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS. LUIVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM CINCO FIOS MISTOS DE MALHA; SEM COSTURA; PALMA ADERENTE E OFERECEM MÉDIA RESISTÊNCIA À ABRASÃO; POSSUI PIGMENTAÇÃO DE ALTA QUALIDADE.	LUIVA/ PLASTCOR	R\$ 1,50	R\$ 562,50
29	02	UN	TESOURA CORTA VERGALHAO, CORPO E LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL E EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM POLÍMERO E NAVALHA ESCURECIDA. CABOS PROJETADOS PARA EXIGIR MENOR ESFORÇO DO OPERADOR. A CAPACIDADE DE CORTE VARIA EM FUNÇÃO DA DUREZA E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NO MATERIAL E MODELO DO CORTA VERGALHÃO. CORTA VERGALHÃO É INDICADO PARA CORTE DE VERGALHÃO, FUSOS ROSCADOS, PARAFUSOS, PINOS E CADEADOS, NO SEGMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIAS, OFICINAS, EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL. LÂMINAS DE PRECISÃO FOSFATADAS, ENDURECIDAS POR INDUÇÃO COMPRIMENTO: 24 POL. CABOS EM TUBO DE AÇO, ANGULADOS PARA UM TRABALHO SEM ESFORÇO CAPACIDADE DE CORTE PARA VERGALHÃO HRC 19 Ø MM: CAPACIDADE DE CORTE PARA VERGALHÃO HRC 40 Ø MM: 8 PUNHOS COM FORMATO ERGONÔMICO AÇO ESPECIAL TEMPERADO.	TESOURA/MTX	R\$ 125,00	R\$ 250,00	36	405	PÇ	LUIVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO CURTO CONTRA RISCOS MECÂNICOS, INDICADA PARA TRABALHADORES NO RAMO DE ELETRICIDADE E ATENDEM AS NORMAS EN 420:2003 BS EN 388:2003.	LUIVA/ PLASTCOR	R\$ 11,00	R\$ 4.455,00
							39	300	PÇ	LUIVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, ESPESSURA 8/10 LINHAS, MODELO COBERTURA, SEM REFORÇO, COM PUNHO EM 15CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI TIRA DE AJUSTE COM FIVELA NO DORSO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS LUVAS DE BORRACHA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE QUE APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA MÉDIA, ONDE HAJA CONTATO COM MATERIAIS ABRASIVOS E/OU ESCORRIANTES.	LUIVA/ PLASTCOR	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
							40	32	PÇ	ALICATE DIAGONAL CORTA ARAME 8" POLEGADAS, O ALICATE DIAGONAL É UTILIZADO NO CORTE DE FIOS E ARAMES, TEM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL NO GUME DE CORTE, FORGADO EM AÇO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE. CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, ISOLAÇÃO TÉRMICA DE ATÉ 1000 V FERRAMENTA PRODUZIDA E TESTADA EM CONFORMIDADE COM NORMAS ESPECÍFICAS NBR 9696 E NR 10.	ALICATE/MTX	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00

56	17	UN	ABAFADOR POSSUI ALTA ATENUAÇÃO, 29 DB (NRRSF), E HASTES DE AÇO MOLA INOX, QUE MANTÉM A PRESSÃO CONSTANTE MESMO DEPOIS DE MUITO TEMPO DE USO. AS HASTES TAMBÉM SÃO DUPLAS, REVESTIDAS COM BORRACHA, SEM PARTES METÁLICAS EXPOSTAS, O QUE DISTRIBUI MELHOR O PESO DO ABAFADOR E PROVÊ MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CA 32.841 29 DB (NRRSF)	ABAFADOR/ PLASTCOR	R\$ 38,00	R\$ 646,00
57	12	PÇ	AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E PARTE DAS PERNAS DO USUÁRIO EM TRABALHOS ONDE HAJA RISCO DE QUEIMADURAS PROVOCADAS POR CALOR RADIANTE, CONDUTIVIDADE TÉRMICA, RESPIGOS DE SOLDAS E FAGULHAS QUENTES. - TIPO: TRADICIONAL - MATERIAL DO AVENTAL: RASPA DE COURO TRATADA EM KOURIÖN - MATERIAL FORRO: LONA FLANELADA - COMPRIMENTO (M): 1,00 - LARGURA (M): 0,60 - COR: AMARELO - OBSERVAÇÃO: FECHAMENTO POR TIRAS, ACOMPANHA LUVAS.	AVENTAL/ PLASTCOR	R\$ 47,00	R\$ 564,00
58	11	UN	LITROS EM POLIETILENO AZUL, CHASSI EM AÇO ZINCADO, ARO DE AÇO COM BUCHA, EIXO 3/4", PNEU E CÂMARA 3,25 X 8, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 90 LITROS	CARRINHO DE MÃO/FICHER	R\$ 229,00	R\$ 2.519,00
59	80	UN	BOLSA PARA FERRAMENTA, TIRACOLO COM TAMPA, EM LONA VERDE, COM REFORÇO NO FUNDO E FECHO DE FIVELA. ALÇA EM NYLON. DIMENSÕES: ALTURA: 270 MM. LARGURA: 290 MM. DIÂMETRO: 90 MM.	BOLSA/ STANLEY	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
60	120	RL	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO; IDEAL PARA DEMARCAR, CODIFICAR, SINALIZAR SUPERFÍCIES / ÁREA DE RISCO; FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS; COMPRIMENTO: 200M; ESPESURA: 70MM.	FITA/ PLASTCOR	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
62	03	UN	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 12X20 DEGRAUS MODELO EXTENSIVEL PARA USO PROFISSIONAL INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM, POSSUI 20 DEGRAUS EM ALUMINIO. SUA ESTRUTURA É DE FIBRA DE VIDRO, POSSUI 3,6 MTS FECHADA E 6 MTS ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA 120 KG. DIMENSÕES: ESCADA ABERTA: 20 DEGRAUS, ESCADA FECHADA: 12 DEGRAUS.	ESCADA/ ALUMASA	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
63	05	UN	ESCADA EXTENSIVA COM 23 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 4,20 X 7,20 METROS- ESCADA PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE- PERFIL "U", NÃO POSSIBILITA MANUTENÇÃO- NÃO CONDUZ ELETRICIDADE- SÃO RESISTENTES A CORROSÃO QUÍMICA- NÃO ENFERRUJAM- DEGRAU TIPO "D"- CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 120KG- DIMENSÕES: ABERTA: 7,20 METROS (23 DEGRAUS) FECHADA: 4,20 METROS (14 DEGRAUS).	ESCADA/ ALUMASA	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
64	05	UN	SOPRADOR TÉRMICO COM TEMPERATURA DIGITAL 2000W 220V, BOCAL DE 22 MM - COMPATIVEL COM ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.SUPORTE DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;POSSUI INTERRUPTOR COM CONTROLE DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM ALTAS TEMPERATURAS PARA EVITAR QUEIMA; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA; DISPEAU LCD, PROTENÇÃO CONTRA SOBRECARGA, ALÇA PARA PENDURAR , SUPORTES PAR APOIO EM BANCADA, PONTENCIA DE 2000W,TEMPERATURA DE TRABALHO, 220V 50° -600°, FLUXO DE AR LT. MIN. 250 - 500, TENSÃO 220V. SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL.	SOPRADOR/ STANLEY	R\$ 175,00	R\$ 875,00
65	13	KIT	PROJETADA A CONFERIR AOS DENTES DA FERRAMENTA MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA E AUMENTAR O PODER DE PERFURAÇÃO DE ORIFÍCIOS EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS. INDICADA PARA METAIS, PLÁSTICOS, ALUMÍNIO E INOX. MATERIAL: AÇO CARBONO E PARTE DO CORPO EM AÇO RÁPIDO • 6 DENTES POR POLEGADA; LÂMINA BIMETÁLICA; DENTES TRAVADOS; • PROFUNDIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO: 39,2MM. KIT COM 3 SERRA COPOS COM DIÂMETROS DE 1/4", 1/2" E 3/8"	SERRA COPO/ STANLEY	R\$ 75,00	R\$ 975,00
66	06	PÇ	SUPORTE PARA SERRA COPO BI-METAL ATÉ 30MM COM HASTE SEXTAVADA SUPORTE PARA SERRA COPO BI-METÁLICA, POSSUI SUPORTE EM AÇO E BROCA PILOTO QUE ASSEGURA PERFURAÇÃO PRELIMINAR E PRECISÃO DA PERFURAÇÃO COM A SERRA COPO. CARACTERÍSTICAS: PARA SERRA COPO BI-METAL ATÉ 50MM • PARA SERRA COPO COM DIÂMETRO DE 14 A 83MM • HASTE SEXTAVADA • ACOMPANHA BROCA PILOTO HSS	SUPORTE/MTX	R\$ 50,00	R\$ 300,00
67	04	UN	FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2", POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W A FURADEIRA DE IMPACTO VARIÁVEL E REVERSÍVEL POSSUI EMPUNHADURA LATERAL 360 GRAUS COM GUIA DE PROFUNDIDADE, PRATICIDADE E ERGONOMIA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES. GATILHO DE DOIS DEDOS, ERGONOMIA E PRATICIDADE. PORTA CHAVE NO CABO ELÉTRICO E RAPIDEZ NA TROCA DE ACESSÓRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 800W MANDRIL: 1/2" VELOCIDADE: 0-2.600 RPM IMPACTOS/MINUTO 0-44.200 IPM CAPACIDADE EM AÇO: 1/2" (13MM) CAPACIDADE EM MADEIRA: 1.1/8" (30MM) CAPACIDADE EM CONCRETO: 5/8" (16MM) - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL 1/2", POTÊNCIA 800W, 220V EMPUNHADORA LATERAL; GUIA DE PROFUNDIDADE; CHAVE DE MANDRIL.	FURADEIRA/ STANLEY	R\$ 345,00	R\$1.380,00
VALOR TOTAL:						101.482,00

Palmas - TO, 24 de abril de 2023.

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.207, de 25 de abril de 2023, págs. 13 a 15, com correção no original.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0190, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em consonância com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o Requerimento nº 2023035834, de 15/05/2023;

Resolve:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a Prorrogação de Licença para Qualificação Profissional, do servidor ANTONIO CHADUD JORGE, matrícula funcional nº 328851, cargo de Professor Nível III, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0191, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em consonância com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional, pelo período de 16/05/2023 a 15/05/2024, ao servidor JEFFERSON FRANCISCO CANDIDO, matrícula funcional nº 322771, cargo Professor Nível III, após cumprido os requisitos exigidos no Art. 35 da Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme requerimento nº 2022053592.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTINHO DO SABER****RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI com o valor total de R\$ 140.543,54 (Cento

e quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023011595, tendo como objeto a reforma parcial da cobertura e drenagem.

Palmas – TO, 26 de maio de 2023.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PARAÍSO INFANTIL**PORTARIA Nº 014, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023016635 firmado com a empresa ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME A ORIGINAL FASHION, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43 cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joelma dos Santos Feitosa	413017892	24 de maio de 2023
SUPLENTE	Kelliane Oliveira Monteiro	413008341	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: 2023016635
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME A ORIGINAL FASHION
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares
VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023016635
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712; 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº: 626.217.003-06 e portadora do RG nº 1.785.561 SSP/TO. Empresa: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME A ORIGINAL FASHION, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Odilon Filho, inscrito no CPF nº 231.908.501-78 e portador do RG nº 305.303 SSP/TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Romilda Budke Guarda, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 6.938,99 (Seis mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos), a empresa PAPELARIA EBD EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 20.828,24 (Vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023012437, tendo como objeto a aquisição de material de papelaria e expediente.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Isabel Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 4788 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023023689 firmado com a empresa NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Darlene Salazar Pereira	413011790	23/05/2023
SUPLENTE	Albina Rodrigues Alves	413007234	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Ana Paula Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2023, da Dispensa de Licitação nº 006/2023, de aquisição de UNIFORME ESCOLAR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.221, de 16 de maio de 2023, pág. 15.

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

ELIOENAY SILVA SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2023

PROCESSO Nº: 2023023689
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM
CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$ 15.118,20 (quinze mil cento e dezoito reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023019665
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª ANA PAULA SANTOS, inscrita no CPF nº 613.287.661-87 e portadora do RG nº 87574 SSP/TO. Empresa NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sr.ª Glauzielly Batista Alves Lima inscrita no CPF nº 034.568.e portadora do RG nº 770.468 SSP/TO.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 015, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023024614 firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabrielle Silveira do Nascimento	413017455	24/05/2023
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023024614
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 17.515,30 (dezesete mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024614.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 SSP/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

ERRATA

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 016/2023, tomada de preço nº 005/2022, de aquisição de instalação de energia solar publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.203, de 18 de abril de 2023, página 16

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 017/2023, da dispensa de licitação nº 002/2023, de aquisição de recarga de gás de GLP 13 Kg publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.214, de 05 de maio de 2023, pág. 15.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 018/2023, do Pregão eletrônico nº 004/2022, de aquisição de gêneros alimentícios publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.219, de 12 de maio de 2023, pág. 10.

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2023, Processo nº 2023015564 firmado com a EMPRESA PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	24/05/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de maio de 2023.

Luciana Malagó
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023015564
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 16.729,50 (dezesesseis mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023015564.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000. 2722.Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por sua representante legal a Senhora Luciana Malagó, inscrita no CPF nº 914.633.433-53 e portadora do RG nº 1570073 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por

meio de seu representante legal o senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91.

Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023023698
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 14.999,76 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023023698
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP-TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.º. Lourival De Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP LTDA - EPP - ME, CNPJ: 13.738.094/0001-42, com o valor total de R\$ 148.500,53 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais e cinquenta e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022065670 tendo como objeto a contratação de empresa para Serviço Execução de Combate e Prevenção a Incêndio e Instalação de Reservatório Metálico 10.000 Litros Unidade Escolar.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Thony Sávio de Araújo Mendes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2023014063
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 5.528,78 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023014063
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr.º Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023014063
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 12.137,20 (doze mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023014063.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr.º Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023014063
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA - EPP
 OBJETO: Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 4.648,50 (quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023014063
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr.º Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa L.G DA SILVA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr.º Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 018, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023006443, firmando com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CÔRREGO PRATA, inscrita no CNPJ 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gustavo Kluivert Pereira Pires	413051349	24/05/2023
SUPLENTE	Carlos Henrique Klein	413004445	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 2023006443
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CÔRREGO PRATA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.887,40 (Oito mil oitocentos oitenta e sete reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2023006443.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/GO. Empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CÔRREGO PRATA, por meio de representante legal o senhor José Walnei Oswald, inscrito no CPF 056.591.080-91 e portador do RG nº 1380124 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 511/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre as vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, que regulamentam o adicional de plantão extraordinário como vantagem pecuniária.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.436, de 11 de agosto de 2017, que regulamenta a jornada de trabalho em regime de plantão, no âmbito da gestão municipal do SUS, que no seu artigo quinze autoriza a Secretaria Municipal da Saúde editar normas complementares necessárias à fiel execução das disposições do decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado, para cada servidor a quantidade máxima de 15 (quinze) plantões extraordinários por mês.

Parágrafo Único. Cabe a cada servidor sujeitar-se ao cumprimento do II, do Artigo 37, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que trata que nenhum servidor da administração direta ou indireta poderá perceber, mensalmente importância superior ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito.

Art. 2º O servidor que ultrapassar a quantidade máxima de 15 (quinze) plantões, ficará impossibilitado de realizar plantões extraordinários por 60 (sessenta) dias, a contar da notificação expedida pelo Setorial de Recursos Humanos da Pasta.

Parágrafo Único. Cabe ao Responsável Técnico ou Coordenador responsável pela confecção da escala prévia e realizada, o fiel cumprimento deste dispositivo. O não cumprimento acarretará análise da destituição do cargo de chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de maio de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula funcional nº 413043410, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	303081	2017 a 2018	06
MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	134021	2020 a 2021	29
ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	413018709	2019 a 2020	14
PAULO RODRIGUES LIMA JUNIOR	413044057	2021 a 2022	14
MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA	160971	2021 a 2022	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos - Interina

**PORTARIA Nº 515/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 24 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 501/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 18 de maio de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, matrícula funcional nº 413043410, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS			PERÍODO AQUISITIVO		
			INÍCIO	TERMINO	DIAS	INÍCIO	TERMINO	DIAS
PAULO RODRIGUES LIMA JUNIOR	413044057	PORTARIA Nº 514/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, 24 DE MAIO DE 2023	20/06/2023	a	03/07/2023	2021	a	2022
MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA	160971	PORTARIA Nº 514/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, 24 DE MAIO DE 2023	20/06/2023	a	03/07/2023	2021	a	2022
EUNICE RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA	156831	PORTARIA Nº 96/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 30 DE JANEIRO DE 2023	01/06/2023	a	29/06/2023	2021	a	2022
LAUDELINA CARDOSO DE MOURA	171261	PORTARIA Nº 1126/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	29/05/2023	a	26/06/2023	2020		2021
DEUSIENE PEREIRA MARINHO	164591	PORTARIA Nº 1003/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	03/07/2023	a	31/07/2023	2021	a	2022
REJANE FERREIRA DE BRITO	159741	PORTARIA Nº 55/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	17/07/2023	a	30/07/2023	2019	a	2020
MARIA BOMFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA	162271	PORTARIA Nº 55/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	20/07/2023		02/08/2023	2019	a	2020
MARIANNE DELGADO DA SILVA	131931	PORTARIA Nº 96/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 30 DE JANEIRO DE 2023	03/07/2023	a	17/07/2023	2020	a	2021
ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	413044057	PORTARIA Nº 514/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, 24 DE MAIO DE 2023	17/07/2023	a	30/07/2023	2019	a	2020
ELIANA MARIA DA CUNHA	141001	PORTARIA Nº 1003/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	03/07/2023	a	27/07/2023	2019	a	2020
KATHIA ALVES DE ALMEIDA	258351	PORTARIA Nº 1003/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	03/07/2023	a	10/07/2023	2020	a	2021
JOELMA DE ALMEIDA RAMOS AIRES	171901	PORTARIA Nº 1099/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022	17/07/2023	a	26/07/2023	2020	a	2021
KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO	413018981	PORTARIA Nº 55/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	17/07/2023	a	31/07/2023	2020	a	2021
RAFFAELLA DA SILVA PATURY	413018355	PORTARIA Nº 312/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE 31 DE MARÇO DE 2023	03/07/2023	a	16/07/2023	2020	a	2021
MARIENE AFONSO DE MATOS OLIVEIRA	156831	PORTARIA Nº 419/ SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF, DE ABRIL DE 2023	03/07/2023	a	16/07/2023	2020	a	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 24 dias do mês de maio de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos - Interina

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01,
AO CONTRATO Nº 64/2022**

PROCESSO Nº: 2022002134

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: CONTROL LAB Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo (ensaio proficiência): Anatomia Patológica Bacterioscopia BAAR, Citologia Ginecológica, Dengue I, Hemo Parasitologia, para o atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por

mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 19 de abril de 2024 e reajuste contratual, no percentual 0,1724% aproximadamente, com base de correção pela variação do índice IGP-M, no período equivalente, alterando-se o valor da prestação de serviço de R\$ 5.218,67 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 5.227,39 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Processo nº 2022002134 e Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa CONTROL LAB Controle de Qualidade para Laboratórios LTDA, CNPJ nº 29.511.607/0001-18.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023/SEMUS/COMEC

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
 CREDENCIADOR: Município de Palmas - Secretaria Municipal da Saúde
 CREDENCIADA: Cavalcante e Nascimento Serviços Médicos LTDA EPP
 OBJETO: Credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, no âmbito do município de Palmas nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 18 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS. Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014 Processo nº 2022054838.
 RECURSOS: Os pagamentos dos valores serão realizados conforme Nota de Empenho nº 10029, fls.174 emitida em 17/04/2023, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000-2741, Natureza da Despesa nº 3.3.90.34, Fonte nº 15001002040103, Ficha nº 20231868.
 VIGÊNCIA: 22/05/2023 a 22/05/2024
 ASSINATURA: 22/05/2023
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado empresa, Cavalcante e Nascimento Serviços Médicos LTDA EPP, nome fantasia CN MED, CNPJ nº 46.275.667/0001-06, sediada na Quadra ARSE 23, Alameda 05, Lote 05, Sala 02, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada pela Senhora Rayzza Shasmylla Cirqueira Cavalcante de Nascimento, brasileira, solteira, médica portador do RG nº 1058.879 SSP/TO e CPF nº 041.262.561-05, CRM/TO nº 0006554/TO residente e domiciliada Quadra ARSE 23, Alameda 05, Lote 05, Sala 02, Palmas-TO.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015050795
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0752/2015
 AUTUADO – Nome empresarial: K. R. E PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: K. R. E PANIFICADORA
 CPF/CNPJ: 19.893.330/0001-81
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço

constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 277/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 072/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016045273
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001080
 AUTUADO – Nome empresarial: BUENO, OGAWA & CIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: JIN JIN WOK
 CPF/CNPJ: 11.994.727/0001-58
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 283/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017066908
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001454
 AUTUADO – Nome empresarial: EVO TAUBATE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 10.856.266/0007-80
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de

Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 288/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016006275
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001035
 AUTUADO – Nome empresarial: TARUMÃ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA E PIZZARIA TARUMÃ
 CPF/CNPJ: 07.345.729/0001-49
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 286/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015041630
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000654
 AUTUADO – Nome empresarial: ROCHA RESTAURANTES LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: GIBI LANCHES
 CPF/CNPJ: 15.464.854/0001-04
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 025/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015016101
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 163/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: JULIO & JULIO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ORIGINOW
 CPF/CNPJ: 08.519.253/0001-88
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 036/2020. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015058213
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000361
 AUTUADO – Nome empresarial: ALQUIMIA SCOTCH BAR LTDA - EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: ALQUIMIA SCOTCH BAR
 CPF/CNPJ: 11.382.324/0001-58
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016006301
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001171
 AUTUADO – Nome empresarial: SERRA VERDE IND. & COM. DE PROD. E LIMPEZA LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: NOVA ROUPA LAVANDERIA
 CPF/CNPJ: 01.070.110/0001-92
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a

mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034344
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000205
 AUTUADO – Nome empresarial: ÁGIL GÁS - COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ÁGIL GÁS
 CPF/CNPJ: 13.142.103/0002-19
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2016041930
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000075
 AUTUADO – Nome empresarial: V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 AUTUADO – Nome fantasia: V.V.A. SAÚDE
 CPF/CNPJ: 03.102.194/0003-96
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art.

24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 081/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017012498
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000810
 AUTUADO – Nome empresarial: BRITO E CAVALCANTI LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: INSTITUTO PERSONNALITE
 CPF/CNPJ: 26.575.430/0001-25
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 082/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2017030475
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000064
 AUTUADO – Nome empresarial: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: PIZZEIRO HAMBURGUERIA CHOPERIA E PETISCARIA
 CPF/CNPJ: 24.378.567/0001-64
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada,

portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 083/2023 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019030712
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002504
 AUTUADO – Nome empresarial: RESTAURANTE YAMADA LTDA – EPP
 AUTUADO – Nome fantasia: KENZO
 CPF/CNPJ: 29.755.795/0001-20
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 25 de maio de 2023. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 053, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kleydianne da Silva Farias, matrícula 300211, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Palmas/TO.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 008, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 2.913, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 054, DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luceir Xavier Gonçalves, matrícula 132721, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher COMDIM de Palmas-TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 68, MÊS DE ABRIL DE 2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2023, em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama; e o seu Suplente Wilma Santana Damasceno; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; a Membro Titular Jader Pereira da Silva e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093904; 02021007316; 02021050660; 02021067193; 02021069119; 02021065660; 02021069265; 02021068386; 02021065570; 02021055493; 02021066652; 02021062979; 02021062993; 2021058039; 2021059939; 2021063026 e 02022048951. E DEFERIMENTO dos seguintes

processos: 00379212018; 00633482018; 02019087915; 02020002308; 02020015824; 02020011368; 02020029155; 02020035494; 02020053128; 02021038903; 02021054242; 02020061337; 02021012373; 02021070390; 02021070098; 02021060827; 02021066748; 02021062793; 02021055785; 02021064131; 02021061881; 02021062120; 02021068727 e 02021070587. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00387212018; 00178432018; 02019094272; 02019107734; 00044012020; 02020047627; 02020041343; 02020046133; 02021001045. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019020245; 02019054746; 00719132019; 00785482019; 02019081446; 02019083581; 02019086639; 02019087917; 02019089995; 02019093003; 02019096890; 02019101063; 02019105532; 02020002380; 00029822020; 00089462020; 02020017072; 02020021767; 02020029157; 02020034666; 02020039385; 02020035564; 02020042294; 02020057849; 02020062265; 02021018424; 02021015891; 02021011467; 02021007289; 02020053357 e 02019080054. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00178392018; 02020029159; 02021038978 e 02021040888. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00177882018; 00631462018; 02019022116; 00672322019; 00785492019; 02019080403; 02019083696; 02019086637; 02019089966; 02019104820; 00001662019; 02019081198; 02019096966; 02019105533; 00000802020; 00044022020; 02020009260; 02020011764; 02020034545; 02020022442; 02020046373; 02020062278; 02021015890; 02021018547; 02021034706; 02020053579; 02021034238; 02021007756; 02021001071; 02020057743; 02021031456; 02021035965; 02021024593; 02021028958; 02021021313 e 02019054515. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do (a) relator (a). Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à quarta Relatora/Suplente, a senhora Wilma Santana Damasceno relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00000362018; 00000372018; 02019001739; 00702412019; 02019080309; 02019083610; 02019100341; 02019104888; 02019107433; 02020014605; 02020028398; 02020035136; 02020046149; 02020044331; 02020056109; 02021009781; 02020060894 e 02020051419. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00767732018; 02019038830; 02019061486; 02019076535; 00791972019; 02019083062; 02019087963; 02019089598; 00001132019; 02019091901; 02019093734; 02019095198; 02019102640; 02020001190; 00044692020; 02020008345; 02020005045; 02020002516; 02020010830; 02020033218; 02020046567 e 02020065345. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00440392018; 00637032018; 02019022124; 02019067301; 02019055776; 00786182019; 00804282019; 02019083694; 02019086636; 02019089963; 02019094608; 02019105590; 2020003271; 02020062566; 02021015889; 02021000971 e 02020053874. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 00450172018; 00822452019; 02019087946; 02019092996; 02019097813; 02019104821; 00025212020; 00042152020; 02020006770; 00010932019; 02020009357; 02020014481; 02020017154; 02020029726; 02020039408; 02020035751; 02020034527; 02020046526; 02020047752; 02020042238; 02020058043; 02021008237 e 02020024292. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor Klebio dos Santos Braga, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00191532018; 02019077658; 02019107609; 02020028640; 02020019952; 02020035205 e 02020042208. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 00209032018; 02019047530; 02019063994; 00711482019; 02019079628; 00815802019; 02019083277; 02019086236; 02019087958; 02019090004; 02019092303; 02019094012; 02019100347; 02019095077; 02019103780; 00019972020; 00029742020; 00041612020; 02020006118; 02020008426; 02020011234; 02020013176; 02020014822; 02019105132; 02020038770;

02020046160; 02020034220; 02020041074; 02020061116; 02021011915; 02020052523; 02021005018; 02021000497; 02021018059; 02021010517 e 02019004884 . Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Jader Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00001102019. E DEFERIMENTO do seguinte processo 00692042019; 02019076511; 00791622019; 02019080540; 02019083061; 02019083641; 02019086939; 02019087973; 02019092017; 02019093548; 02019095197; 02019104890; 02020001221; 00044652020; 00070742019; 02020008344; 02020012654; 02020010685; 02020014761; 02020017321; 02020033199; 02020040078; 02020046552; 02020045832; 02020037533; 02021011930; 02021017798; 02021022205; 02021034318; 02021035276; 02021041482; 02021041801; 02020065344; 2021036403; 02021038243; 02021013238; 2021012129; 02021009427 e 2021028285. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00464642018; 00523502018; 02019022609; 00822442019; 02019090022; 02019094685; 02020000493; 02020002390; 00042162020; 02020025137 e 02021001388 . E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00663132018; 02019058577; 02019067783; 02019073114; 00786192019; 00803352019; 02019084198; 02019086660; 02019087959; 02019097869; 02019104825; 02019105691; 02020012346; 02020014483; 02020017155; 02020009283; 02020034857; 02020029725; 02020042603; 02020046525; 02020050737; 02020062571; 02021011541; 02021018779; 02021015878; 02020058216; 02021012756; 2020054011; 02021029006. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00526822018; 00669872018; 02019059156; 00675242019; 00803372019; 00822422019; 02019084199; 02019086662; 02019087968; 02019104988; 02019105714; 02020000776; 02020002456; 00029802020; 02020004397; 02020012360; 02020014448; 02020014484; 02020017156; 02020034780; 02020029723; 02020039400; 02020058554; 02020062573; 02021019401; 02021011710; 02021001321; 2020054016; 02021025283; 02021028984 e 02022063982. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00526432018; 02019027522; 00729352019; 02019078713; 02019089724; 02019094517; 02019097597; 02020036604 e 02021016211. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019059914; 00803292019; 02019084239; 02019086868; 02019093375; 02019104989; 02019089968; 02019094464; 02019097850; 02019105700; 02020000956; 02020007441; 02020014485; 02019087957; 02020029712; 02020039536; 02020034747; 02020036484; 02020042419; 02020044906; 02020058559; 02021021956; 2020054018; 2021031614 e 02021028961. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00679392019; 00822412019; 02019101826; 02020002459; 00032272020; 02020004386; 02020017157; 02020009258; 02020025770; 02020065024; 02021011635; 02021016212; 02021001966; 02021012749 e 02022063981. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00549062018; 02019007988; 02019078483; 00804132019; 02019086767; 02019093373; 02019101824; 02019098917; 02019104991; 02019105715; 02020002460; 00034662020; 02020007130; 02020014486; 02020016998; 020200036514; 02020046366; 02020042485; 02021016040 e 02021012535. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00677662018; 02019027503; 02019059670; 00756212019; 00822382019; 02019084119; 02019088198; 02019090582; 02020001003; 02020004398; 02020026519; 02020029711; 02020039535; 02020034746; 02020045344; 02020048050; 02021034734; 02021047853; 02021041438 e 02021044433. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo

INDEFERIMENTO do seguinte processo: 00562452018; 02019088192; 02019104995; 02019105579; 02020004475; 02020034782; 02020065053; 02021041276; 02021041766; 02021044424; 02021048167; 02021048410; 02021050163; 02021062327; 02021062382; 02021056124; 02021051724; 02021016567; 02021062444; 2021059182; 02021057812; 2021058807; 02021062147; 02021056444; 02021002500; 02021055558; 02021060879; 02021062012; 2021058820; 2021058484; 2021058550; 02021058200; 02021058057 e 02022059951. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019028239; 02021034735; 02021057224; 02021059441; 2020054500 e 02019086423. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinada pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 065/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FCP – 31º ARRAIÁ DA CAPITAL.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, nos termos dos itens 4.6 e 4.7 do referido edital, as inscrições recebidas e deferidas para o concurso de quadrilhas juninas do 31º Arraiá da Capital – Edição 2023, conforme especificado a seguir:

Item	Quadrilha Junina	Grupo	Inscrição
1	Arrasta Pé do Liberdade	Especial	Homologada
2	Cafundó do Brejo	Especial	Homologada
3	Encanto Luar	Especial	Homologada
4	Explosão Amor Caipira	Especial	Homologada
5	Matutos da Noite	Especial	Homologada
6	Pizada da Butina	Especial	Homologada
7	Pula Fogueira	Especial	Homologada
8	São João das Palmas	Especial	Homologada
9	Estrela do Sertão	Acesso	Homologada
10	Fogo na Cumbuca	Acesso	Homologada
11	Fulo de Mandacaru	Acesso	Homologada
12	Nação Junina	Acesso	Homologada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023/FCP (*)

PROCESSO: 2022059776 – Volumes I e II.

ESPÉCIE: Aquisição

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): AMPLA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a aquisição de materiais artísticos de consumo, para atender as necessidades dos projetos dentro do Programa de Formação Artística para este exercício, que contemplam o Centro de Criatividade do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Espaço Mais Cultura Atriz e Educadora Marcélia Belém, Pracinha da Cultura e Casa da Cultura Prof.ª Maria dos Reis.

VALOR TOTAL: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 91.514,98 (Noventa e um mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações e no Processo Nº 2022059776 – Volumes I e II.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100 – Fundação Cultural de Palmas, Classificação Orçamentária: 13.392.700-4034 – Formação em arte e cultura, Natureza de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.30.16 – Material de consumo, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20231096, Nota de Empenho nº: 9116, de 30 de março de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Concedente, e por outro lado, a empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 09 nº 06 Sala 12 (ACNE II, Conj. 02, Lote 05), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº X.XXX.225 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.278.032-XX, aqui denominado Contratado.

(* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.197, de 10 de abril de 2023, pág. 22, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 065 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento da Bolsista Anteia de Cassia Andrade Tavares, matrícula nº 413041331, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.215, de 8 de maio de 2023, páginas 34 e 35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 05 DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos I e VI, da

Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 89 – DSG publicado em 26 de janeiro de 2023, diário nº 3.147, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38 e 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº Nº 002/2023 referente ao Processo nº 2022030704 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.435.302/0001-05 – Brasília/DF, que diz respeito à contratação da empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização, compatível com o ordenamento territorial disposto no atual Plano Diretor Participativo (PDP) do município de Palmas -TO – Lei Municipal Complementar nº 400/2018, cujo processo nº 2022030704 fora autuado em 27 de abril de 2022 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

SERVIDORES	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROBSON FREITAS CORREA	163841	23 / 05 / 2023
1º SUPLENTE	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	413023768	
2º SUPLENTE	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413040896	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIII - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XIV - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente Interino do Instituto Municipal de Planejamento
Urbano de Palmas
ATO Nº 89 – DSG (26/01/2023)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

ESPÉCIE: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos para elaboração do plano viário estruturante das áreas passíveis de urbanização do município de PALMAS -TO Palmas/TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTE INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

CONTRATADA: ARIA ENGENHARIA S/S LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização, compatível com o ordenamento territorial disposto no atual Plano Diretor Participativo (PDP) do município de Palmas -TO – Lei Municipal Complementar nº 400/2018, cujo processo nº 2022030704 fora autuado em 27 de abril de 2022 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

VALOR: R\$ 2.116.283,22 (dois milhões cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.127.5000.4380, natureza da despesa 3.3.90.35 fonte: 001000103, fichas: 20230932, empenho: nº 12023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 18 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ nº 14.435.302/0001-05 Representada pelo Lúcio Mário Lopes Rodrigues, portador do RG nº 1.143.413 SSP/DF, CREA: 8378/D-DF e do CPF nº 442.895.101-91 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, CPF nº 825.312.421-04.

na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados e a classificação parcial dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados e Classificação Parcial:

A classificação parcial dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 001/2023. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1	202301029	ALDEMI FERREIRA PARENTE	10	CLASSIFICADO
2	202301023	REGINALDO PAULA	10	CLASSIFICADO
3	202301043	ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
4	202301052	FABIO ANTONIO RODRIGUES BONFIM	10	CLASSIFICADO
5	202301030	EZEQUIEL LOPES DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
6	202301022	PEDRO BANDEIRA BARBOSA	10	CLASSIFICADO
7	202301053	JOSAFÁ SOUSA MENEZES	10	CLASSIFICADO
8	202301036	JHONATHAS XIMENES DE SOUSA	10	CLASSIFICADO
9	202301001	GILVAN BARBOSA RAMOS	10	CLASSIFICADO
10	202301027	JOSE RIBAMAR DE MENEZES	8	CLASSIFICADO
11	202301017	ERCIO VALTER LOPES FIGUEIREDO	8	CLASSIFICADO
12	202301008	MARCELO BATISTELLA BRASIL	7	CLASSIFICADO
13	202301028	THIAGO MOURA RABELO	7	CLASSIFICADO
14	202301018	AMAURO ASSENÇÃO CARVALHO	7	CLASSIFICADO
15	202301061	PAULO VITOR MONTEIRO MOREIRA	7	CLASSIFICADO
16	202301009	AIRES DE OLIVEIRA MANGEL	7	CLASSIFICADO
17	202301002	FILIPPE KIRIAKIDIS COELHO	7	CLASSIFICADO
18	202301015	EURIVAL PEREIRA FONSECA	7	CLASSIFICADO
19	202301026	ASTIVO RAMOS NETO	7	CLASSIFICADO
20	202301033	IRENILTON FERREIRA BARREIRA	7	CLASSIFICADO
21	202301035	ANDRA ALVES NERES	3	CLASSIFICADO
22	202301031	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	3	CLASSIFICADO
23	202301050	LINDOMAR SILVA COSTA	3	CLASSIFICADO
24	202301010	ALONSO DE OLIVEIRA SOUSA	3	CLASSIFICADO
25	202301055	ELISMAR GARCIAS DE CARVALHO	3	CLASSIFICADO
26	202301059	REINALDO TAVARES QUIXABA	3	CLASSIFICADO
27	202301048	AGLEMARTINS DE CASTRO TEIXEIRA	3	CLASSIFICADO
28	202301047	LUCIANO PEREIRA CARDOSO	3	CLASSIFICADO
29	202301049	ARAÃO NERES DE CERQUEIRA	3	CLASSIFICADO
30	202301012	CLEYDILSON SILVA	3	CLASSIFICADO
31	202301056	SIMÃO MARTINS DE SOUSA	3	CLASSIFICADO
32	202301005	PAULO SÉRGIO BARROS RODRIGUES JUNIOR	3	CLASSIFICADO
33	202301039	ESTEVAM DIAS FILHO	3	CLASSIFICADO
34	202301019	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	3	CLASSIFICADO
35	202301014	ARLOAN BARBOSA LIMA	3	CLASSIFICADO
36	202301046	DANIEL PEREIRA COSTA	3	CLASSIFICADO
37	202301006	RENATO SILVA NOLETO	3	CLASSIFICADO
38	202301007	ULSESSE ELIAS LEAL BUENO	3	CLASSIFICADO
39	202301041	DARLEY BESSA DA SILVA	3	CLASSIFICADO
40	202301062	LUIS CARLOS QUEIROZ DE MELO	3	CLASSIFICADO
41	202301042	IRAIS FREIRE DE BRITO	2	CLASSIFICADO
42	202301025	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	1	CLASSIFICADO
43	202301060	RONDIRELI FRANCISCO MARQUES	*	CLASSIFICADO
44	202301013	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	*	CLASSIFICADO
45	202301058	WESLEY MENEZES BARROS	*	CLASSIFICADO
46	202301054	SAMUEL ANDRADE VIEIRA	*	CLASSIFICADO
47	202301045	PEDRO SOARES DE SOUZA	*	CLASSIFICADO
48	202301057	CLEBER PEREIRA DA SILVA	*	CLASSIFICADO
*	202301004	WELKS LIMA DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADO
*	202301020	CRISTIANO GOMES NOGUEIRA	*	DESCLASSIFICADO
*	202301021	EDVILSON MARTINS COSTA	*	DESCLASSIFICADO
*	202301037	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADO
*	202301038	JULIO CESAR MILHOMEM DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADO
*	202301040	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	*	DESCLASSIFICADO
*	202301044	MAX FRANK VERAS MARQUES	*	DESCLASSIFICADO

Observações importantes:

- * Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.
- * Os resultados divulgados são preliminares e estão sujeitos a revisão e análise adicional.
- * Os candidatos têm o direito de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no Edital 001/2023.
- * A classificação final será divulgada após a análise dos recursos, caso haja, e a conclusão das etapas subsequentes do processo seletivo.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a divulgação da classificação final.

Palmas, 26 de maio de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 02 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado regida pelo Edital 001/2023, no uso de suas atribuições legais instituídas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.

